

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 410, DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 1.843

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, o dia 20 de abril de 2011, quarta-feira, em comemoração à Semana Santa.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujo serviços executados, por sua natureza, exijam plantão permanente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente